



Campinas, 15 de outubro de 2018

Portaria DGA/Coordenadoria Número 26/2018

O Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, o servidor **Cleber de Lima Palmieri – Matrícula 29393-3**, para:

- a) assinar Ata de Registro de Preços e seus adiantamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;
- b) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos - AF's, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
- c) emitir e assinar "Compromisso de Outras Despesas" e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
- d) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de "Outras Despesas", de que tratam as alíneas "b" e "c", mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93;
- e) deferir pedidos de reajuste de preços contratualmente estabelecidos, ouvidos os órgãos técnicos;
- f) aplicar as penalidades administrativas de advertência, multa moratória e compensatória na forma instruída no instrumento contratual, observada a legislação, Instrução DGA nº 52, de 04/05/2005 e Portaria GR nº 248/98;
- g) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
- h) conhecer e decidir recurso interposto contra atos sancionatórios, previstos na alínea "g", remetendo-o ao Reitor, por intermédio da Procuradoria Geral, no caso de não ocorrer a reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Coordenadoria da DGA;
- i) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa;

A



-
- j) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;
- k) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR nº 46 de 27/03/1996 e Lei Federal nº 8.666/93;
- l) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Subárea de Administração de Contratos, observadas as disposições específicas sobre a matéria;
- m) autorizar prorrogação de vigência de contratações, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, firmadas por meio de AF ou NE, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da referida Lei.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial das Portarias DGA nº 21/2017 e 17/2018.


ANDREI VINICIUS GOMES NARCIZO
Coordenador da Diretoria Geral de Administração

27-04-2017), a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DIR-2.380, de 11-10-2018

Designa a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Receptora de Votos para a eleição para escolha dos representantes discentes de graduação junto aos Conselhos de Departamentos de Engenharia de Construção Civil - PCC, Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF, Engenharia de Transportes - PTR e Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA; e às Comissões de Coordenação dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da USP, conforme disposto na Portaria 2.362, de 2-10-2018

A Diretora da Escola Politécnica expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Prof. Ronan Cleber Contrera (membro docente - indicação da Diretoria);

b) Wander Luiz Ferreira Junior (membro discente - eleito pelos seus pares);

Artigo 2º - A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Prof. Ronan Cleber Contrera (Presidente)

b) Wander Luiz Ferreira Junior

c) Denise Fernanda de Souza

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio
Processo: 18.1.2296.11.9
Espécie: Convênio de Estágio
Concedente: Solag Holding Participações S.A., CNPJ 23.457.651/0001-00.
Convenente: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - Esalq, CNPJ/MF 61.066.809/0001-00.
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/Esalq, nos cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 15-10-2018
Assinam:
Pela Solag Holding Participações S.A.: Kélen Madureira Rodrigues.
Pela Esalq: Luiz Gustavo Nussio.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio
Processo: 18.1.959.9.9
Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a o Boticário Franchising Ltda.
Objeto do convênio: Estágio de graduação.
Vigência: De 09-10-2018 a 08-10-2023.
Despacho da Diretora, de 15-10-2018
Compra Dispensa de Licitação - Bens de Pesquisa 13/2018. Ratifico o Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.
Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
Contratada: Rosangela Santos Julião ME, CNPJ 09.653.918/0001-04.
Processo 2018.1.922.9.8
Valor total: R\$ 1.000,00.
Objeto: Manutenção de espectrofotômetro.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Convênio de Cooperação
Processo: 2017.1.1113.60.5
Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.
Participes: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP e a Agência Estatal Conselho Superior de Investigação Científica (Espanha).
Objeto: Este Convênio visa estabelecer as disposições e os termos que regerão a cooperação entre as Partes, com o objetivo de promover a colaboração entre seus cientistas e grupos de pesquisa, dentro das áreas científicas e tecnológicas em que ambas as partes tenham interesse mútuo.
Duração: 4 anos, a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 07-09-2018.
Valor: Nada consta.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio
Processo: 18.1.00563.48.9
Convênio: 43481
Convenentes: Faculdade de Educação da USP (Brasil) e a Facultad de Ciencias Sociales y Humanas, Universidad de Medellín (Colômbia).
Objeto: Cooperação acadêmica na área de Ciências Sociais e Educação, a fim de promover intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e membros da equipe tecnico-administrativa.
Prazo: 5 anos
Data da Assinatura: 08-10-2018.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.2968.8.7
Convênio 9003
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Mello &Gonsales Publicidade e Propaganda Ltda.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 10-09-2018 a 09-09-2023
Valor total: Sem ônus
Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3511.8.0
Convênio 9187
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Coinbene Serviços Digitais Ltda.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 25-09-2018 a 24-09-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.2968.8.7
Convênio 9095
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Agência Memo Ltda.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 05-09-2018 a 04-09-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3360.8.2
Convênio 8911
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Rojas C-3 Produção Artística e Cultural Ltda.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 11-09-2018 a 10-09-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.2630.8.6
Convênio 8324
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Sinapsis Inovação em Energia S/S Ltda.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 13-09-2018 a 12-09-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3433.8.0
Convênio 9124
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Associação dos Amigos da Escola Nacional.
Florestam Fernandes
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 17-09-2018 a 16-09-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.1486.8.9
Convênio 7434
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Luana Silva Cunha - 30821064800
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 18-09-2018 a 17-09-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3472.8.5
Convênio 9117
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Associação de Apoio e Acompanhamento.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 20-09-2018 a 19-09-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3510.8.4
Convênio 9182
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Agrotools Gestão e Monitoramento Geo-Espacial de Riscos Ltda.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 20-09-2018 a 19-09-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3575.8.9
Convênio 9228
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Instituto Ainda Brandão Caiuby.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 02-10-2018 a 01-10-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3678.8.2
Convênio 9209
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Todavia Editora S.A.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 02-10-2018 a 01-10-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3576.8.5
Convênio 9226
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Engecorps Engenharia S/A
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 24-09-2018 a 23-09-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Processo 18.1.3580.8.2
Convênio 9227
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Partners Publishers Publicações Científicas Ltda.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 03-10-2018 a 02-10-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3294.8.0
Convênio 8621
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Instituto Ayrton Senna.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 04-10-2018 a 03-10-2023
Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
Processo 18.1.3507.8.3
Convênio 9125
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a OT Serviços de Tradução Eireli.
Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
Vigência: 08-10-2018 a 07-10-2023
Valor total: Sem ônus

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Convênio
Convênio 43043
Convenentes: A Universidade de São Paulo e a Universidad Central del Ecuador (ECU).
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo e a Universidad Central del Ecuador (ECU).
Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na área de Pesquisa e Ensino em Odontologia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
Do Prazo e Da Vigência: 05 anos.
Data e assinaturas: São Paulo, 15-10-2018 - Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, pela FO/USP, Dr. Fernando Sempértegui Ontaneda, pela Universidad Central del Ecuador.

Extrato de Convênio
Convênio 8946
Convenentes: A Universidade de São Paulo e Víctor Oliveira Murakami.
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
Do Prazo e Da Vigência: 05 anos.
Data e assinaturas: São Paulo, 11-10-2018 - Rodney Garcia Rocha, pela Foup e o Cirurgião-Dentista Víctor Oliveira Murakami, Crops 94312.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 15-10-2018
Processo USP: 18.1.1774.62.9
Modalidade: Preg. Bec - Reg. de Preço - Menor Preço - 204/18.

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão do Pregoeiro em Ata da Sessão Pública, de 18-09-2018, e Autorizo a despesa.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor, de 15-10-2018
Ratificando, com base na Portaria GR-6.685, de 16-11-2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-18.1.576.14.9. Contratada: Aura Association of Universities for Research in Astronomy - USD 105.000,00, com recurso do Projeto RTI Fapesp 16/25014-2.

Portaria do Diretor, de 15-10-2018
Designando, nos termos da Portaria IAG-D-038, de 12-12-2007, os alunos a seguir indicados para exercerem, no período de outubro a dezembro de 2018, a função de aluno monitor bolsista em atividades de divulgação científica. DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA: André de Almeida Schutzer e Henrique Lima do Nascimento. (Portaria IAG-D-023-2018).

INSTITUTO DE QUÍMICA

Quarto Termo de Aditamento de Contrato
Contrato que entre si celebram a Universidade de São Paulo, por intermédio do Instituto de Química e A Empresa ALPR Elevadores Ltda. - EPP, objetivando a prestação de serviços de manutenção de elevador. Processo 16.1.514.46.0
Prorrogação - Contrato 10/2016 - IQ.
Cláusula Primeira - Da Vigência.
1. Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato, firmado em 21-11-2016, que passa a ter a seguinte redação:
2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de 21-11-2018.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

SERVIÇO DE MATERIAIS Comunicado

Atraso de pagamento
O Instituto de Química, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Condor Turismo Eireli - EPP. Processo 18.1.137.46.3, por problemas operacionais e administrativos.

CENTRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL

Despacho do Reitor, de 11-10-2018
Ratificando, no Processo USP 2018.1.107.78.5, a declaração de dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Contratante: Centro de Divulgação Científica e Cultural.
Contratada: São Carlos do Pinhal Imóveis Ltda.

Universidade Estadual de Campinas

Designa Comissão de Avaliação da solicitação da Cidadã Refugiada

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designo os Professores Doutores: Paulo Sérgio de Arruda Ignácio, Diogo Thimoteo da Cunha e Jaime Hideo Izuka, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da solicitação da Cidadã Refugiada Yanay Galas Garcia (Processo 01-P-15479/2018).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho do Reitor, de 15-10-2018
Deferindo o recurso interposto pela empresa Bultec Tecnologia de Informação Ltda, de modo que a empresa Led Express Distribuidora de Lâmpadas Ltda. - ME (FOR0980) seja desclassificada do Pregão Eletrônico DGA-623/2018, por ofertar produto fora de linha da fabricação, com fundamento no Parecer PG 2335/2018 (fls. 173/174), bem como do Despacho PG-6110/2018 (fls. 175). Ref.: Processo 20P-8477/2018. (586/2018).

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria DGA-24, de 15-10-2018
O Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral De Administração - DGA, a servidora Luiza Ribeiro Manzano - Matrícula 307126, para:

a) definir o objeto do certame e estabelecer as regras do procedimento licitatório;
b) autorizar abertura de licitação em qualquer uma de suas modalidades, justificada a necessidade da contratação, bem como assinar os respectivos editais;
c) designar o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio, para atuar na modalidade licitatória denominada Pregão, bem como a Comissão Julgadora de Proposta e/ou Habilitação para atuação nas demais modalidades de licitação;
d) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;
e) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos - AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
f) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
g) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (e) e (f), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;
h) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
i) autorizar a realização de despesas com recursos de Adiantamento e Suprimento concedidos aos servidores da Área de Suprimentos, aprovando as respectivas prestações de contas;
j) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46, de 27-03-1996, e Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA-49/2017.

Portaria DGA-25, de 15-10-2018
O Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral de Administração - DGA, a servidora Daniela Vendemiatti - Matrícula 306551, para:

a) definir o objeto do certame e estabelecer as regras do procedimento licitatório;
b) autorizar abertura de licitação nas modalidades Convide e Pregão, justificada a necessidade da contratação, bem como assinar os respectivos editais, observando que na modalidade Pregão a autorização se restringe às contratações cujo valor estimado seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;
c) designar o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio, para atuar na modalidade Pregão, bem como a Comissão Julgadora de Proposta e/ou Habilitação para atuação nas demais modalidades de licitação;
d) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;
e) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos - AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecida nas normas em vigor;
f) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecida nas normas em vigor;
g) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (e) e (f), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;
h) dispensar a aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa moratória nos casos de contratação firmada por meio de AF ou NE, de que trata a alínea anterior, cujo atraso na entrega do material ou serviço não tenha acarretado prejuízo à Universidade;
i) autorizar a realização de compras de materiais e serviços com recursos de Adiantamento e Suprimento;
j) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46, de 27-03-1996, e Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA-53/2017.

Portaria DGA-26, de 15-10-2018
O Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral de Administração - DGA, o servidor Cleber de Lima Palmieri - Matrícula 29393-3, para:

a) assinar Ata de Registro de Preços e seus adiantamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;
b) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos - AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
c) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
d) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (b) e (c), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;
e) deferir pedidos de reajuste de preços contratualmente estabelecidos, ouvidos os órgãos técnicos;
f) aplicar as penalidades administrativas de advertência, multa moratória e compensatória na forma instruída no instrumento contratual, observada a legislação, Instrução DGA-52, de 04-05-2005, e Portaria GR-248/98;
g) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
h) conhecer e decidir recurso interposto contra atos sancionatórios, previstos na alínea (g), remetendo-o ao Reitor, por intermédio da Procuradoria Geral, no caso de não ocorrer a

reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Coordenadoria da DGA;

i) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa;
j) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;

k) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46, de 27-03-1996, e Lei Federal 8.666/93;

l) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Subárea de Administração de Contratos, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

m) autorizar prorrogação de vigência de contratações, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, firmadas por meio de AF ou NE, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da referida lei.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial das Portarias DGA-21/2017 e 17/2018.

Portaria DGA-27, de 15-10-2018

O Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral de Administração - DGA, a servidora Ketilin dos Reis Magoga - Matrícula 303232, para:

a) assinar Ata de Registro de Preços e seus adiantamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;
b) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos - AFs, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

c) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

d) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (b) e (c), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

e) emitir e assinar nota de Liquidação de Despesa - NLD;
f) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;

g) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46, de 27-3-1996 e Lei Federal 8.666/93;

h) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Subárea de Administração de Contratos, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

i) deferir pedidos de reajuste de preços contratualmente estabelecidos, ouvidos os órgãos técnicos;

j) autorizar prorrogação de vigência de contratações, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, firmadas por meio de AF ou NE, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da referida lei.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA-30/2015.

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 04 - Processo: 15-P-22292/2014 - Contrato 342/2016 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Guilherme Bonfatti Bota - ME. Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto suprimir do objeto do contrato os materiais e serviços indicados no Anexo I, no valor total de R\$ 23.322,12, correspondente a 2,79% do valor global contratado. 1.2. Com essa supressão o valor global do contrato que era de R\$ 836.914,14 passa a ser de R\$ 813.592,02. Assinatura: 11-10-2018.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 05 ao Contrato 233/2016 - Processo 01-P-28480/2015. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Mactur Fretamentos Ltda. Objeto: O presente termo tem por objeto: Alterar o elemento econômico desta contratação, previsto na cláusula 3.1, para 3333-43 e prorrogar a vigência do contrato para o período de 01-01-2019 a 31-03-2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 11-10-2018.

Resumo de Contrato

Contrato 225/2018 - Processo: 01-P-13463/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: VM De Souza Transportes Eireli. - Objeto: Prestação de serviço de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo - Linha 35 - Valor do Contrato: R\$ 114.180,00 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 760/2018 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3333-46 - Vigência: Será de 15 meses contados a partir de 16-10-2018 - Assinatura: 15-10-2018.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

O Diretor do Instituto do Instituto de Física “Gleb Wataghin” comunica, nos termos da Resolução GR-019/2017, a reabertura para recebimento das inscrições para representantes junto à Congregação do IFGW, até o dia 19-10-2018 (sexta-feira), no horário das 9h às 12he das 14h às 16h30hs, na Secretaria da Diretoria, a saber:

Um (1) Representante Docente nível MS-6 (Membros Complementários);

Quatro (4) Representantes Docentes nível MS-5;

Um (1) representante docente nível MS-5 (Membros Complementários);

Quatro (4) Representantes Discentes de Graduação;

Três (3) Representantes Discentes de Pós-Graduação;

As eleições serão realizadas nos dias 24 e 25-10-2018, das 9 horas do dia 24 de outubro às 16h do dia 25 de outubro, pelo Sistema de Eleições e-voto.

Serão mantidas as inscrições realizadas no período de 20 de setembro a 11-10-2018.

Os demais itens do Comunicado publicado no D.O. de 19-09-2018, Seção I, página 55, permanecem inalterados.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

Portaria Interna 17, de 15-10-2018

O Diretor do Instituto de Química baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Fica delegada a competência para prática de atos administrativos, no âmbito do Instituto de Química, aos servidores Marcos Rogério Previde - Matrícula 21193-1, e Nilza Aparecida da Silva Marin - Matrícula 12089-8, para:

a) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos "I" e "II" do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;

b) emitir e assinar NE e NEO correspondentes às AF's, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

c) emitir e assinar "compromisso de outras despesas" e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Seção de Compras do Instituto de Química, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

d) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato formado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de "outras despesas", de que tratam as alíneas "b" e "c", mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inciso "I" do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;

e) dispensar a aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa moratória nos casos de contratação formada por meio de AF, NE ou NEO, de que trata a alínea anterior, cujo atraso na entrega do material ou serviço não tenha acarretado prejuízo à Universidade;

f) autorizar realização de compra de materiais e serviços com recurso de adiantamento e suprimentos.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas ao Instituto de Química, bem como as aquisições sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Despacho do Diretor, de 15-10-2018

Processo 27P30411/2016 - Com base na cláusula 22.6 do edital de licitação do Pregão Presencial CAISM 56/2017 e artigos 77 e 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93, Decido Rescindir parcialmente a Autorização de Fornecimento 4196/2018 e Rescindir totalmente a Autorização de Fornecimento 5757/2018, celebrada com a empresa SP Comércio Serviços Distribuição Ltda. - ME. Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despacho do Reitor, de 26-9-2018

Interessado: GUARA/FE - Seção Técnica de Materiais.
Processo 683/2017 - GUARA/FE

Assunto: Aquisição de Peças de Informática.

Considerando que a empresa Romapel Papelaria Eirelli EPP foi notificada que teria 5 dias para se manifestar quanto à possibilidade da Unesp aplicar-lhe a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos (fls. 322/323);

Considerando que transcorridos os 5 dias acima referidos, a contratada permaneceu silente, não apresentando sua defesa prévia;

Considerando o relatório da Unidade de fls. 326, atestando que todos os procedimentos administrativos legalmente exigidos foram adotados, sem qualquer resposta da contratada; e,
Considerando o art. 2º da Portaria Unesp-250, de 13-6-2007,

Decido Aplicar, em face da empresa Romapel Papelaria Eirelli EPP, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos, prevista pelo art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Comunique-se a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, "f", da Lei 8.666/93, bem como proceda-se à sua publicação na Imprensa Oficial. Transcorrido o prazo recursal, sem manifestação da contratada, ou sendo suas alegações indeferidas, providencie-se o registro dessa sanção no Sistema da Cadastromento Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - Caufesp.
(Despacho 117/2018 - Runesp).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA

DIVISÃO TÉCNICA ACADÊMICA

Deliberação, de 8-10-2018

A Congregação da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, em sua 332ª Reunião Ordinária, realizada em 08-10-2018, Aprovou o cancelamento de matrícula do aluno Guilherme Dos Santos Quito, RA 131012223, do curso de Engenharia Mecânica. O cancelamento atende ao disposto da Resolução Unesp-106/2012, artigo 27, III, "a", que estabelece o seguinte: "A matrícula será cancelada quando: III - for caracterizado abandono de curso nas seguintes situações: a) não renovação de matrícula no prazo estabelecido no Calendário Escolar da Unidade, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso". Manifestações favoráveis ao cancelamento de matrícula: do Conselho de Curso de Engenharia Mecânica, em 21-09-2018, e da Comissão Permanente de Ensino em 01-10-2018. (FEB-226/2018).

DIVISÃO TÉCNICA ACADÊMICA

Deliberação, de 8-10-2018

A Congregação da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, em sua 332ª Reunião Ordinária, realizada em 08-10-2018, Aprovou o cancelamento de matrícula do aluno João Vitor Silva Colnago, RA 181011761, do curso de Engenharia Mecânica. O cancelamento atende ao disposto da Resolução Unesp-106/2012, artigo 27, III, "a", que estabelece o seguinte: "A matrícula será cancelada quando: III - for caracterizado abandono de curso nas seguintes situações: a) não renovação de matrícula no prazo estabelecido no Calendário Escolar da Unidade, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso". Manifestações favoráveis ao cancelamento de matrícula: do Conselho de Curso de Engenharia Mecânica, em 21-09-2018, e da Comissão Permanente de Ensino em 01-10-2018. (FEB-227/2018).

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

Retificação do D.O. de 12-10-2018

No Despacho do Diretor, de 11-10-2018, referente à justificativa de pagamento de despesas, onde se lê:

PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR
1455/18	Luan Rossato Gomes - 44752627809	R\$ 200,00
leia-se:		

PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR
1458/18	Luan Rossato Gomes - 44752627809	R\$ 200,00

CAMPUS DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARTES

Despacho da Diretora, de 11-10-2018

Processo 434/2018-IA/Unesp. Assunto: Contratação de Períódico Jurídico. Ratifico, nos termos do art. 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o Processo 434/2018-IA/Unesp, referente à contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., no valor gobl de R\$ 7.918,36, para o fornecimento de periódico jurídico, Plano WEB ILC + Orientações, pelo período de 12 meses.

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho do Diretor, de 9-10-2018

Aprovando, "ad referendum" da Congregação, o Desligamento do aluno John Jairo Alarcón Moya, CPF 238.990.148-47, Passaporte 172098848-2, do curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação, com base no item 6.1, alínea "c", do manual do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

I – Portarias de 15-10-2018

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais:

Designando:

nº 13694/2018 - Luiz Fernando Garcia, 4º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 15º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 22 a 30-10-2018.

nº 13695/2018 - Marco Antonio Marcondes Pereira, 9º Promotor de Justiça de Falências, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 25º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 15 a 29-10-2018.

nº 13696/2018 - Renato Eugenio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 42º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 22 a 31-10-2018.

nº 13697/2018 - Rodrigo Simon Machado, 1º Promotor de Justiça de Diadema, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 14º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 12 a 16-10-2018.

nº 13698/2018 - Tatiana Magosso Evangelista Franco da Silva, 64º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 135º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 15 a 19-10-2018.

nº 13203/2018 - Vilmar Mendes Ferreira, 85º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 42º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 21-10-2018.

(Replicado por necessidade de retificação no D.O. de 29-09-2018)

B - ASSESSORIA

C – Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 13699/2018 – a portaria 13245/2018 que designou Renato Fanin, 7º Promotor de Justiça de Limeira, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de 17 a 31-10-2018.

nº 13700/2018 – a portaria 13242/2018 que designou Luiz Alberto Segalla Bevilacqua, 4º Promotor de Justiça de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de 17 a 31-10-2018. (Pt. 81.897/18)

Designando:

nº 13701/2018 – 33º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 0106858-12.2017.8.26.0050, em trâmite pela 10ª Vara Criminal do Foro Central Criminal, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos. (Pt. 86.927/18)

nº 13702/2018 – 29º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar nos embargos de terceiro 1017871-09.2018.8.26.0224, distribuídos por dependência ao processo 0049383-42.2009.8.26.0224, em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos. (Pt. 86.301/18)

nº 13703/2018 – Jose Guilherme Silva Augusto, 1º Promotor de Justiça de Novo Horizonte, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público, atuar no Plenário do Juri da Comarca de Catanduva, no dia 22-10-2018, nos autos do processo 0004506-55.2016.8.26.0132. (Pt. 85.988/18)

nº 13704/2018 – Eduardo Henrique Amancio de Souza, 4º Promotor de Justiça de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções da 3ª Vara Criminal da Comarca de Assis, dia 22-10-2018.

nº 13705/2018 – Gabriel Rigoldi Vidal, 2º Promotor de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções dos integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo Ribeirão Preto (Pardo), de 17 a 31-10-2018.

nº 13706/2018 - Bruno Orsattí Landi, 5º Promotor de Justiça de Leme, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Leme, de 22 a 31-10-2018.

nº 13707/2018 - Diego Antonio Bisco Leles, 2º Promotor de Justiça de Guairá, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guairá, no dia 15-10-2018.

nº 13708/2018 - Joao Paulo Gabriel de Souza, Promotor de Justiça de Auriflâma, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de José Bonifácio, no dia 18-10-2018.

nº 13709/2018 - Luiz Alberto Segalla Bevilacqua, 4º Promotor de Justiça de Limeira, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cordeirópolis, de 17 a 31-10-2018.

nº 13710/2018 - Silvio Brandini Barbagalo, 3º Promotor de Justiça de Ibitinga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bariri, no dia 17-10-2018.

nº 13711/2018 - Camila Bonafini Pereira, 3º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Militar, de 15 a 16-10-2018.

nº 12554/2018 - Carlos Alberto Carmello Junior, 12º Promotor de Justiça de Santos, para acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Santos, de 15 a 31-10-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25-09-2018)

nº 12808/2018 - Vanessa Ibarreche Santa Terra, Promotor de Justiça de Neves Paulista, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de José Bonifácio, de **1, 3 a 10, 12 a 17 e 19 a 31-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 12-10-2018)

nº 12824/2018 - Bruna da Costa Nava Zambon, 2º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para auxiliar no exercício das funções dos 2º, 3º, 5º e 7º Promotores de Justiça de Araçatuba, de 1 a 31 de outubro e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mirandópolis, no dia 3 de outubro, e **assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mirandópolis, no dia 16-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-09-2018) doe 16/10

nº 12838/2018 - Carolina Augusto Juiotti, 9º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 31 de outubro, e **acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 15 a 19-11-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12843/2018 - Claudio Sergio Alves Teixeira, 4º Promotor de Justiça Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guarulhos), para assumir o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 31 de outubro, e **auxiliar no exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 15 a 19-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12905/2018 - Leticia Macedo Medeiros Beltrame, 2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31 de outubro, e acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de **17 a 31-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12930/2018 - Paula Alessandra de Oliveira Jodas, 1º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31 de outubro, e **auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de 17 a 31-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12940/2018 - Rafael Tsuguio Bernhardt Hayashi, 1º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jacupiranga, de 1 a 31 de outubro, e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Iguape, no dia 16-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12947/2018 - Renato Abujamra Fillis, 1º Promotor de Justiça Substituto da 26ª Circunscrição Judiciária (Assis), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Rancharia, de 1 a 31 de outubro, **para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Rancharia, no dia 23-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 13347/2018 - Carla Murcia Santos, Promotor de Justiça de Itaporanga, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itaberá, de **18 a 30-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02/10/18)

nº 13353/2018 - Ismael de Oliveira Mota, 2º Promotor de Justiça de Itapeva, para acumular o exercício das funções do Promotor